



**PREFEITURA DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000  
 E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0



**CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**ENSINO FUNDAMENTAL – DISTRITO – FEVEREIRO – 2024**

LANCHE		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA							
<b>1ª SEMANA</b> (1-2)	<b>Colação</b>	-	-	-	-	-							
	<b>Lanche</b>	-	-	-	-	-							
<b>2ª SEMANA</b> (5-9)	<b>Colação</b>	-	Fruta	Fruta	Fruta	Biscoito com leite							
	<b>Lanche</b>	-	Cuscuz com ovos mexidos e vinagrete	Batata doce com Fígado ao molho e Salada crua	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta	Macarrão com carne moída							
<b>3ª SEMANA</b> (12-16)	<b>Colação</b>	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>	Fruta	Fruta							
	<b>Lanche</b>	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta	Macaxeira com Guisado bovino							
<b>4ª SEMANA</b> (19-23)	<b>Colação</b>	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta							
	<b>Lanche</b>	Macarronada de sardinha	Macaxeira com galinha guisada	Cará com Guisado bovino	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta	Canja							
<b>4ª SEMANA</b> (26-29)	<b>Colação</b>	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	-							
	<b>Lanche</b>	Cuscuz recheado com charque picadinho, ovos cozidos e vinagrete	Sopa de carne com legumes	Pirão de cozido bovino com arroz, legumes e ovo cozido	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta	-							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Mensal)			Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
			485,4	68,5	22,3	14,1	6,8	385,1	48	71,2	13,3	39	3,4



**PREFEITURA DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000  
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0



<p><b>NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL:</b></p> <p><b>ANDREZZA VIÉGAS</b></p>	<p><b>Observações:</b> I) Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. II)Refeições: <b>Aos demais Alunos da atenção básica deve ser ofertado uma refeição diariamente</b> conforme Resolução do FNDE Nº6 de 8 de maio de 2020. No Capítulo IV, Seção II do Artigo 18 “IV – No mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes e micronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os demais estudantes matriculados na educação básica, em período parcial. III)<b>Horário:</b> O lanche deve ser distribuído no horário habitual de Intervalo.</p>
--	---